



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 20/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 01/2023

**CONCEDE AOS SERVIDORES
PUBLICOS DA PREFEITURA DE ITAPUÍ,
NO MÊS DE JANEIRO, AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO ADICIONAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art. 1º - Fica excepcionalmente concedido para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Itapuí, incluindo cargos demissíveis ad nutum, servidores públicos cedidos por outros órgãos ao Município e os servidores temporários contratados através de processo seletivo o valor adicional integral de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de auxílio alimentação referente ao mês de janeiro de 2023, a ser creditado no cartão magnético do servidor.

Art. 2º - Os servidores que tiverem 02 (dois) vínculos junto a Prefeitura Municipal nos moldes do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, receberão apenas o valor de 01 (um) auxílio alimentação adicional.

Art. 3º - Os inativos, agentes políticos, prestadores de serviços, estagiários, trabalhadores eventuais e conselheiros tutelares, não farão jus ao recebimento do auxílio alimentação disposto no caput desta lei.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 31 de janeiro de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária